

ÍNDICE

NOTA PRÉVIA	7
ABREVIATURAS E SIGLAS	11
LIÇÃO 1 – O CONTENCIOSO DA UNIÃO EUROPEIA À LUZ DO TRATADO DE LISBOA	15
1.1. Noção e objeto do contencioso da União Europeia	15
1.2. A reconfiguração da União Europeia decorrente do Tratado de Lisboa e a sua repercussão sobre o contencioso da União Europeia	19
1.2.1. A substituição e sucessão da União Europeia à Comunidade Europeia e a personalidade jurídica una da União Europeia	21
1.2.2. A eliminação da estrutura de pilares	21
1.2.3. As alterações em matéria de atribuições e de domínios materiais nelas abrangidos	23
1.2.4. As alterações institucionais	24
1.2.5. A unificação do sistema de fontes de Direito derivado da União Europeia	27
1.2.6. A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia enquanto Direito originário	28
1.2.7. A adesão da União Europeia à Convenção Europeia dos Direitos do Homem	30
LIÇÃO 2 – AS BASES JURÍDICAS DO CONTENCIOSO DA UNIÃO EUROPEIA	33
2.1. O Direito originário: o Tratado da União Europeia, o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e o Protocolo relativo ao Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia	35

2.2. O Direito derivado: os Regulamentos de Processo do Tribunal de Justiça da União Europeia	42
2.2.1. O Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça	42
2.2.2. O Regulamento de Processo do Tribunal Geral	44
2.3. Outros atos	46
2.4. A proposta de alteração do Protocolo (N.º 3) relativo ao estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia	50

LIÇÃO 3 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA APÓS O TRATADO DE LISBOA E A REFORMA DE 2015/2016:

CARACTERIZAÇÃO GERAL	53
3.1. Jurisdição e competência	58
3.2. O Tribunal de Justiça: composição, estatuto, organização e funcionamento	63
3.2.1. Composição e estatuto	63
3.2.2. Organização e funcionamento	66
3.3. O Tribunal Geral: composição, estatuto, organização e funcionamento	67
3.3.1. Composição e estatuto	67
3.3.2. Organização e funcionamento	69
3.4. Os Tribunais especializados – o Tribunal da Função Pública da União Europeia: da criação à cessação de atividade (nota histórica)	71

LIÇÃO 4 – A COMPETÊNCIA *RATIONE MATERIAE* DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA E OS DOMÍNIOS MATERIAIS ABRANGIDOS NAS ATRIBUIÇÕES DA UNIÃO

4.1. Enquadramento	75
4.2. As disposições relevantes	79
4.3. A competência <i>ratione materiae</i> do Tribunal de Justiça da União Europeia: domínios materiais e evolução à luz do Tratado de Lisboa	83
4.3.1. Incumprimento qualificado dos valores da União Europeia	83
4.3.2. Política Externa e de Segurança Comum	85
4.3.2.1. A regra e as exceções: a exclusão da competência <i>ratione materiae</i> do Tribunal de Justiça da União Europeia no domínio da Política Externa e de Segurança Comum e os casos limitados de atribuição de competência	85
4.3.2.2. A competência para controlar a observância do artigo 40.º do Tratado da União Europeia	93

4.3.2.3. A competência de fiscalização da legalidade das decisões que estabeleçam medidas restritivas contra pessoas singulares ou coletivas	104
4.3.2.4. A competência consultiva do Tribunal de Justiça da União Europeia no domínio da Política Externa e de Segurança Comum	111
4.3.3. Espaço de liberdade, segurança e justiça	120
4.3.4. Cooperações reforçadas	122
4.3.5. Direitos fundamentais	123
4.3.6. Outros	125
4.3.7. A evolução verificada: síntese conclusiva e perspetivas futuras em matéria de controlo da observância dos valores da União Europeia	127
4.3.7.1. Política Externa e de Segurança Comum (<i>ex-segundo pilar</i>)	128
4.3.7.2. Cooperação Policial e Judiciária em Matéria Penal (<i>ex-terceiro pilar</i>)	128
4.3.7.3. Cooperações reforçadas	129
4.3.7.4. Direitos fundamentais	129
4.3.7.5. Processo por incumprimento qualificado dos valores fundamentais da União Europeia	130
4.3.7.6. Processo por incumprimento qualificado e perspetivas futuras em matéria de controlo da observância dos valores da União Europeia	132
4.3.7.7. Acção externa da União Europeia	147
LIÇÃO 5 – OS MEIOS CONTENCIOSOS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA	151
5.1. Enunciado e caracterização geral	151
5.2. Aspetos gerais	154
5.3. O regime dos meios contenciosos principais e incidentais: traços fundamentais	156
5.3.1. O processo das questões prejudiciais	156
5.3.2. A fiscalização da legalidade	165
5.3.2.1. O recurso de anulação	165
5.3.2.2. O processo por omissão	175
5.3.2.3. A exceção de ilegalidade	179

5.3.3. A plena jurisdição	180
5.3.3.1. O processo por incumprimento	180
5.3.3.2. A ação de responsabilidade civil extracontratual da União Europeia	225
5.3.3.3. Responsabilidade civil extracontratual da União Europeia e responsabilidade civil extracontratual dos Estados membros	229
5.3.4. O contencioso das sanções	240
5.3.5. As providências cautelares	241
5.3.5.1. As providências cautelares decretadas pelo Tribunal de Justiça da União Europeia	241
5.3.5.2. As providências cautelares decretadas por tribunais nacionais	245
5.4. Regimes diferenciados dos meios contenciosos principais	248
LIÇÃO 6 – A REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIA ENTRE OS TRIBUNAIS DA UNIÃO EUROPEIA	253
6.1. Os critérios relevantes	253
6.2. Hierarquia e recursos entre os Tribunais da União Europeia	258
LIÇÃO 7 – O PROCESSO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA	261
7.1. Aspetos gerais: fase escrita e fase oral	261
7.2. Tramitações processuais diferenciadas	263
7.2.1. Tramitação prejudicial acelerada e tramitação prejudicial urgente	263
7.2.2. Tramitação acelerada das ações e recursos diretos	264
7.3. Os acórdãos e a sua execução	265
LIÇÃO 8 – A RELAÇÃO ENTRE O CONTENCIOSO DA UNIÃO EUROPEIA E AS ORDENS JURÍDICAS NACIONAIS	269
8.1. Aspetos gerais	269
8.2. Contencioso da União Europeia e tribunais constitucionais nacionais	274
8.2.1. Questões prejudiciais colocadas por tribunais constitucionais	274
8.2.2. “Diálogo” entre o Tribunal de Justiça da União Europeia e os tribunais constitucionais	279
8.3. Contencioso da União Europeia e «órgãos jurisdicionais comuns aos Estados membros»	295

LIÇÃO 9 – O CONTENCIOSO DA UNIÃO EUROPEIA E A ORDEM JURÍDICA PORTUGUESA	299
9.1. O papel do juiz nacional e a colocação de questões prejudiciais	300
9.2. Ação por incumprimento e responsabilidade	310
9.3. A relevância das decisões do Tribunal de Justiça da União Europeia na Ordem Jurídica interna e o recurso extraordinário de revisão	325
LIÇÃO 10 – O CONTENCIOSO DA UNIÃO EUROPEIA E A JUSTIÇA INTERNACIONAL UNIVERSAL E REGIONAL	339
10.1. Justiça Internacional universal: breve excuroso	341
10.2. Justiça internacional regional: a adesão da União Europeia à Convenção Europeia dos Direitos do Homem e o Parecer 2/13 do Tribunal de Justiça da União Europeia	342
10.2.1. Da entrada em vigor do Tratado de Lisboa ao presente	343
10.2.2. O contencioso da União Europeia e o sistema da garantia da Convenção Europeia dos Direitos do Homem: questões suscitadas pela adesão à luz do Projeto revisto de Acordo de adesão da União Europeia à Convenção Europeia dos Direitos do Homem	356
10.2.2.1. Aspetos gerais	357
10.2.2.2. O mecanismo de codemanda e a hierarquia entre o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem e o Tribunal de Justiça da União Europeia	371
10.2.2.3. O âmbito da jurisdição do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem e a competência <i>ratione materiae</i> do Tribunal de Justiça da União Europeia	378
10.2.2.4. Dualidade de catálogos de direitos fundamentais	389
10.2.2.5. Legitimidade passiva e legitimidade ativa	391
10.2.2.6. Exaustão dos meios internos	393
10.2.2.7. Reparação razoável e ação de responsabilidade civil extracontratual da União Europeia	395
10.2.2.8. Exclusividade da jurisdição do Tribunal de Justiça da União Europeia e do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem	395
10.2.2.9. (In)suficiência do sistema jurisdicional de proteção dos direitos fundamentais da União Europeia	396
10.2.3. A União Europeia e o Protocolo N.º 16 à Convenção Europeia dos Direitos do Homem	408

10.2.4. O Parecer 2/13 do Tribunal de Justiça da União Europeia e o futuro da adesão da União Europeia à Convenção Europeia dos Direitos do Homem	412
10.2.4.1. O Parecer 2/13: traços essenciais	412
10.2.4.2. O Parecer 2/13 e o processo de adesão da União Europeia à Convenção Europeia dos Direitos do Homem	423
LIÇÃO 11 – O CONTENCIOSO DA UNIÃO EUROPEIA E O <i>BREXIT</i>	427
11.1. Contencioso da União Europeia e período de transição	430
11.2. Contencioso da União Europeia e outros aspetos previstos no Projeto de Acordo	431
11.2.1. Disposições da Parte Terceira do Projeto de Acordo	432
11.2.2. Disposições da Parte Sexta do Projeto de Acordo	433
ÍNDICE	437